



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Esta resolução estabelece critérios para a **Orientação Compartilhada** no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBio).

Art. 1º - A Orientação Compartilhada poderá ocorrer quando houver parceria entre dois professores/pesquisadores sobre o projeto em execução, sendo desenvolvido em ambos os laboratórios ou instituições. Essa situação deve configurar a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento e também a colaboração entre as instituições envolvidas.

Art. 2º - O professor/pesquisador com participação efetiva na condução do projeto poderá configurar como coorientador do estudante ou, no caso da Orientação Compartilhada, poderá ser o orientador parceiro.

Art. 3º - Os professores/pesquisadores que fizerem parte do corpo docente do Programa como permanente ou colaborador, poderão ser cadastrados como orientadores do estudante. Somente um docente será cadastrado como orientador principal e o outro será designado de orientador parceiro.

Art. 4º - Na situação em que o professor/pesquisador for externo ao programa, na versão final da dissertação, na folha de aprovação haverá a indicação dos dois orientadores. A ordem de apresentação na folha de assinatura será definida pelos orientadores.

Art. 5º - No caso de alunos que estiverem na modalidade de mestrado ou doutorado interinstitucional (Minter ou Dinter), também haverá a possibilidade da orientação compartilhada, sendo um dos orientadores da instituição promotora e o outro da instituição receptora.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, pela Diretoria de pesquisa e Pós-Graduação do Campus e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano.

Prof. Lia Raquel de S. Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação

IF Goiano – Campus Rio Verde.

Aprovado em Reunião CPPGBIO
em 28/11/2019, Ata nº 08/2019.